

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO  
DE VILA NOVA DE GAIA**

**Anúncio**

Processo n.º 645/03.7TYVNG-I.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário judicial — Justino Santos Pinto.  
Requerido — F. A. Pereira Passos, L.<sup>da</sup>

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida F. A. Pereira Passos, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 502233087, com sede em Silvalde, Apartado 70, 4500 Espinho, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário Justino Santos Pinto (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

29 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.  
1000306467

---

**ORGANISMOS AUTÓNOMOS**

---

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

**Despacho**

Por deliberação do conselho administrativo de 5 de Maio de 2006, é autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Patrícia Alexandra da Silva Amorim como técnica superior de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, pelo projecto «PROID 140». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.  
3000205460

**Despacho**

Por deliberação do conselho administrativo de 5 de Maio de 2006, é autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Carla Sofia Marques Chainho Damaso como técnica superior de 2.ª classe, por seis meses, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2006, pelo projecto «PROID 137». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.  
3000205463

---

**AUTARQUIAS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**Aviso**

**Medidas preventivas na área do Plano de Pormenor  
da Zona Nascente de Loures**

Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto, presidente da Assembleia Municipal de Loures, torna público que esta Assembleia Municipal, na sua 4.ª sessão ordinária, realizada em 19 de Setembro de 2006, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o estabelecimento de medidas preventivas na área do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Loures, pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente da Assembleia Municipal de Loures, *Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto*. 3000217011

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, da funcionária Maria de Fátima Vieira Gomes, com a categoria de auxiliar técnica de educação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000306457

**Aviso**

**Concurso interno para admissão de três estagiários para  
ingresso na carreira técnica superior de assessoria de  
administração.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 20 de Setembro de 2006, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeadas definitivamente para lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe, assessoria de administração, do quadro de pessoal do município de Albufeira, as estagiárias Fernanda Filipe Bonifácio Coelho e Maria Custódia da Conceição Sobral, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, as quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000306455

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2006, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação, em regime de comissão de serviço, da funcionária Maria do Carmo Martins da Conceição, com a categoria de tesoureira, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000306456

**Aviso**

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Setembro de 2006, e a pedido do interessado, foi o funcionário Aníbal da Palma Xavier exonerado do lugar da categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do município de Albufeira, de que era titular, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2006.

28 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000306458

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**

**Aviso**

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/88**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/88, a requerimento de Luís Ferreira, residente na Avenida dos Carvalhinhos, freguesia de Freixo de Cima, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 170745210, na qualidade de proprietário do lote n.º 12 do referido alvará de loteamento, sito no lugar dos Carvalhinhos, freguesia de Freixo de Cima, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso no 2.ª série, parte especial, do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Construção de um anexo, destinado a garagem;  
Alteração do uso do piso da cave, passando de garagem para arru-  
mos.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 21/2006 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.  
1000306469

## CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

### Aviso n.º 21/2006-GGRH

#### Concursos internos gerais de acesso

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos de 18 e de 19 de Setembro de 2006 se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso para:

Referência A — um técnico superior de 1.ª classe — área de engenharia;

Referência B — um asfaltador principal;  
Referência C — um canalizador principal;  
Referência D — dois pedreiros principais;

do quadro de pessoal desta autarquia, cujos processos se regem pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, e pelas cláusulas regulamentares do presente aviso.

Para além dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, são requisitos especiais de admissão ao concurso os estabelecidos:

Referência A — alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Referências B, C e D — n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — Os concursos são válidos por um ano e visam o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

2 — O local de trabalho é na área do concelho do Bombarral.

3 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, ou em modelo tipo a fornecer pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificados das habilitações literárias;

b) Cópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Declaração comprovativa da posse dos requisitos especiais, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento);

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas na categoria que actualmente detém, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

g) Cópia das classificações de serviço dos anos relevantes para concurso, devidamente autenticadas pelos serviços de origem;

h) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea e) do n.º 3 deste aviso.

5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

No entanto, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo para tal declará-lo, sob compromisso de honra.

8 — A avaliação e selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Na classificação final, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões dos júris e encontram-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Chefe da Divisão Técnica, Maria Antónia Palma Vargas, que será substituída, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo chefe da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico, Alberto Jorge Jerónimo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lourinhã, Constantino Rodrigues de Carvalho.

Arquitecto de 1.ª classe Nuno Veiga Borges Morais.